



REQUERIMENTO Nº 973/2026.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU (IMTRANS) – **CEL CLEITMAN RABELO COELHO, SOLICITANDO**, A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO TIPO (QUEBRA-MOLAS) , NA RUA CORONEL JUVÊNCIO SORIANO NO TRECHO PASSANDO O MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO BRÁZ BAIRRO SÃO JOSÉ.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente solicitação visa à construção de redutores de velocidade do tipo quebra-molas na Rua Coronel Juvêncio Soriano, no trecho situado após o estabelecimento Materiais de Construção do Bráz, no bairro São José, no município de Manacapuru.

A referida via apresenta fluxo significativo de veículos e circulação constante de pedestres, incluindo moradores da região, trabalhadores e clientes de estabelecimentos comerciais próximos. Observa-se que, nesse trecho específico, há recorrente excesso de velocidade por parte de condutores, o que eleva consideravelmente o risco de acidentes, colocando em perigo a integridade física dos transeuntes.

A ausência de dispositivos eficazes de controle de velocidade contribui para a insegurança viária, especialmente em horários de maior movimentação. A implantação de quebra-molas é uma medida reconhecidamente eficiente na redução da velocidade dos veículos, promovendo maior disciplina no tráfego e garantindo mais segurança para pedestres e condutores.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Dessa forma, a construção dos referidos redutores de velocidade se justifica como medida preventiva e necessária para a redução de acidentes, organização do trânsito local e promoção da segurança pública, atendendo aos anseios da comunidade residente e dos usuários da via.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2026.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador - MDB